ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1294, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1980.

Aprova planta de desmembramento de área de terreno em lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizada à Rua Alfa, neste Município, propriedade do Sr. Sebastião Júlio da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de fevereiro de 1980.

ANTÔNIO DA CUNHA RESENDE,

Prefeito Municipal.

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA

Secretário.

jwo/